

Convocatória da 12ª Assembleia Geral Ordinária

Sábado, 11 de Julho 2020

Maria Manuela Rodrigues, na atribuição de suas funções, a saber, Presidente da Mesa da Assembleia Associação Clube Safo, com sede no Concelho de Lisboa, Freguesia de S. José, na Rua de S. Lázaro, 88, C. P. 1150-333, passa a deliberar e convocar o que segue:

Considerando que é chegado o momento de convocar uma nova Assembleia Geral para eleger uma nova equipa de direção e representantes da Associação Clube Safo, faço-o desde já, com base no artigo 10 e 11 dos Estatutos Associativos da Secção I que regulam os Órgãos da Associação, indicando o **dia 11 de Julho pelas 10:30h**, para a realização do acto eleitoral que, elegerá a nova lista de representantes para o cumprimento do mandato 2020/2023, **através da plataforma ZOOM**.

Ao abrigo do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, que estabelece medidas excepcionais e temporárias, relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela doença COVID-19, e em respeito às determinações das autoridades de saúde mundiais e nacionais, impõe-se a necessidade de adequação às condições que regem o ato, assim propondo que;

- Seja dada a publicidade e divulgação da presente convocatória, diretamente nos meios digitais de comunicação social (redes sociais e email) da própria Associação, bem como, seja, feito o anúncio em veículo de publicidade e imprensa idônea, podendo esta ser por meio de plataforma digital;
- O envio das listas de inscrição de candidatura, deverão ser enviadas com cópia para os e-mails das sócias efetivas da Associação Clube Safo;
- O prazo para envio das inscrições de candidaturas será de 15 dias corridos a contar da data da publicação da convocatória, com prazo de 3 dias corridos para eventuais impugnações, 24 horas para resposta do impugnado e 48 horas para declaração ou rejeição da impugnação apresentada;
- Ultrapassado a fase de impugnação e validade das candidaturas, as listas candidatas serão partilhados publicamente aptas ao ato eleitoral, constando o nome e cargo de cada candidata, o meio de publicidade neste caso será exclusivamente as redes sociais e site da Associação Clube Safo e especificamente para cada associada via email;
- Na data marcada para a realização das eleições, o voto será admitido por correspondência, como previsto no artigo 11 alínea 5º, ou pelos meios eletrónicos disponíveis, e no momento do envio do voto a eleitora deverá informar de maneira simples se opta pelo sigilo do seu voto, o que será garantido pela atual presidência;
- A declaração de vitória será por maioria simples de votos conforme o artigo 14 alínea 6, ou aclamação no caso de não haver mais que uma lista concorrente;

- Os prazos de impugnação da eleição será de 7 dias corridos a contar da data da publicação da lista vencedora, com prazo de 3 dias corridos para eventuais impugnações, 24 horas para resposta do impugnado e 48 horas para declaração ou rejeição da impugnação apresentada.

Dadas as considerações acima a Assembleia Geral terá a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Ponto Um: Leitura e aprovação da ATA da última Assembleia Geral

Ponto Dois: Apreciação e votação do Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2013/2014 últimos anos de exercício da associação Clube Safo, bem como do Parecer do Conselho Fiscal.

Ponto Três: Eleição dos Órgãos Sociais da Associação Clube Safo (Mesa da Assembleia, Direcção e Conselho Fiscal) para o triénio 2020/2022: apresentação das listas, votação e proclamação de resultados.

Ponto Quatro: Tomada de posse dos Órgãos Sociais eleitos;

Ponto Cinco: Apresentação, discussão e aprovação do Plano de Actividades para 2020;

Ponto Seis: Outros assuntos de interesse para a Associação.

Se à hora marcada não estiver presente ou representada a maioria das associadas para quorum, a Assembleia **reunirá meia hora depois, ou seja, pelas 11h00m**, com o número das associadas presentes. Solicitamos que as associadas que pretendam participar se inscrevam através [deste formulário](#) que receberão por correio eletrónico o link para aceder.

Não havendo mais a deliberar, assino o presente, determinando a adoção de todas as providências necessárias para o cumprimento e realização da presente Convocatória de Assembleia Geral para eleição da nova Direcção da Associação Clube Safo, para o mandato de 2020/2023 ,

VFX 10 de Junho de 2020

Maria Manuela Rodrigues

Firmo a presente para os devidos efeitos legais.

